

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Adm. Fiscal Salmon

LEI Nº 151/91-A DE 21 DE JANEIRO DE 1991

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio entre a Prefeitura Municipal de Parauapebas e F.C.B.I.A - Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência, e expede outras providências.

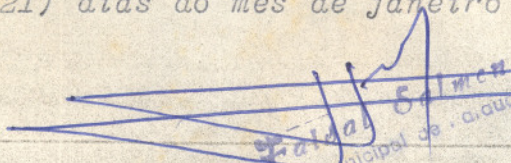
A Câmara Municipal de Parauapebas, aprova e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio entre a Prefeitura Municipal de Parauapebas e a F.C.B.I.A - Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência.

Art. 2º) As normas constantes do referido Convênio encontram-se especificadas em anexo, e farão parte integrante da presente Lei.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parauapebas, aos vinte e um (21) dias do mês de janeiro do ano de 1991.


Adalberto Salmon
Prefeito Municipal de Parauapebas

TODOS POR



Parauapebas

TERMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA E O (A)

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO (A)

BENEFICIÁRIO (A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

DIV. CARO. CPF

FAISAL FARIS MAHMOUD SALMEN HUSSAIN PREFEITO 974170098-91

END. RUA: D, QUADRA 37, LOTE ESPECIAL

CEM. INT. MUNICÍPIO UF

PARAUAPBAS PA

P.S.E. C.N.S.E. REG. ESTADUAL REG. UTILIDADE PÚBLICA

22980999/0001-15

PROJETO RECREIO

- Proporcionar à crianças e adolescentes, na faixa etária de 04 a 17 anos, atendimento sócio-educativo integral no período de férias escolares;
- Despertar nas comunidades atingidas e na sociedade em geral o espírito de solidariedade de responsabilidade no que diz respeito aos deveres constitucionais da família, da sociedade e do Estado para com as crianças e os adolescentes;
- Oferecer oportunidades educativas, recreativas e sócio-culturais, no marco da educação não formal;
- Propiciar atendimento médico odontológico emergencial às crianças e aos adolescentes que deles necessitem;
- Assegurar a complementação alimentar necessária e adequada às atividades desenvolvidas.

RECURSOS FINANCEIROS

TIPO DE DESPESA		PARTICIPANTES			TOTAL
		FCBIA	CONVENIADO	OUTROS	
DESPESAS CORRENTES	MANUTENÇÃO	1.172.528,00	778.937,00		1.951.465,00
	REFORMA				
	TOTAL	1.172.528,00	778.937,00		1.951.465,00
DESPESAS DE CAPITAL	OBRAS				
	EQUIPAMENTOS				
	TOTAL				

1.951.465,00

CONDIÇÕES

- 1 - EXECUTAR E CONCLUIR O OBJETO DESTE TERMO NA FORMA E PRAZOS ESTABELECIDOS NO PROJETO EM ANEXO ;
- 2 - APLICAR OS RECURSOS ACIMA INDICADOS NA CONSECUÇÃO DO OBJETO PROPOSTO E DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ;
- 3 - ASSEGURAR O VALOR DA CONTRAPARTIDA NOS TERMOS ESTABELECIDOS ;
- 4 - MANTER, OBRIGATORIAMENTE, A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS EM CONTA ESPECÍFICA ABERTA NO BANCO DO BRASIL ;
- 5 - DEVOLVER OS RECURSOS NÃO UTILIZADOS ;
- 6 - OBSERVAR NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS, OS PRINCÍPIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, NOTADA-
MENTE O DECRETO Nº 93.872 DE 23.12.86 ;
- 7 - PERMITIR E FACILITAR O ACESSO DA FCBIA NA COORDENAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIA-
ÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO ;
- 8 - COMUNICAR A FCBIA QUAISQUER DIFICULDADES QUE POSSAM RETARDAR A EXECUÇÃO DO OBJETO ;
- 9 - AS ALTERAÇÕES NO PROJETO APROVADO DEVERÃO SER SOLICITADAS COM ANTECEDÊNCIA DE 30 DIAS ;
- 10 - PARA DIRIMIR EVENTUAIS CONTROVÉRSIAS FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO ,

PRAZO DE VIGÊNCIA

DE 31/12/90 A 01/02/91

CIDADE / TÍTULO

PROGRAMA DE TRABALHO : 15081048323880001 FONTE : 1530000000

EMPENHO	DATA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
N.º 90NE00789	31 / 12 / 90	34404100	R\$ 1.172.528,00
N.º	/ /		R\$
N.º	/ /		R\$

Local : BELÉM , 31 DE DEZEMBRO DE 1990

FCBIA
ASSINATURA / CARIMBO

BENEFICIÁRIO
ASSINATURA / CARIMBO

1ª TESTEMUNHA :

2ª TESTEMUNHA :